



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 5453-A

Altera o Calendário Anual instituído pelo Decreto nº 5449-A, de 19.01.21, e suas alterações.
Proc. nº 44210/09

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o constante no Processo nº 44210/09,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Município de São Vicente; bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde.

DECRETA

Art. 1º - O Calendário Anual instituído pelo Decreto nº 2968-A, de 07 de dezembro de 2009, cujos eventos para o exercício de 2021 foram fixados pelo Decreto nº 5449-A, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

FEVEREIRO	15	SEGUNDA	CARNAVAL	DIA ÚTIL
FEVEREIRO	16	TERÇA	CARNAVAL	DIA ÚTIL
FEVEREIRO	17	QUARTA	CINZAS	DIA ÚTIL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de fevereiro de 2021.

PUBLICADO EM 1º de fev 21
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL

KAYO AMADO
Prefeito Municipal